



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 210/2022 – São Paulo, terça-feira, 29 de novembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2883, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria PRES nº 2879/2022 para: Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE, compensação no dia 13 de dezembro de 2022, nos termos da Resolução CATRF3R nº 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0043020-09.2022.4.03.8000

Interessado(a): Leonardo Vietri Alves de Godoi (lvagodoi)

Informação 9298324/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em complemento à Certidão nº 38/2009, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/11/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2875, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, as férias agendadas de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2022 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3182/2022, para 2 a 21 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/11/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO licença saúde no dia 21 de novembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2022, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 9296910 DSAU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 2189, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Assistente II (FC3B), e ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO, RF 3539, Analista Judiciária - Especialidade Enfermagem, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato 04.016.10.20220 (9273392), firmado com a empresa JULIANA AOYAMA KAWASE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.526.363/0001-05. Objeto: contratação de serviços de cadastramento do ambulatório do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região na Vigilância Sanitária Municipal (CVMS) e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/11/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9301421/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO SEI Nº 0027502-76.2021.4.03.8000

Objeto: Aquisição de Bombas Centrífugas Multiestágios, com 30 CV - Schneider me-33300- trifásica, ou similar tecnicamente e dimensionalmente.

Obtenção do edital: a partir de 30/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/73/74, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 14/12/2022, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 14/12/2022, às 13h00.

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Williams Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 28/11/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9303016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO SEI Nº 0005049-87.2022.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 28/11/2022.

Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos aptos à realização de Atendimento Pré-Hospitalar, em casos de emergências decorrentes de ferimentos causados em atividades operacionais de segurança, principalmente aqueles decorrentes de projéteis de armas de fogo e objetos perfurocortantes.

Obtenção do novo edital: a partir de 29/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1026/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 29/11/2022, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 29/11/2022, às 13h00.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9290782/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0046179-57.2022.4.03.8000

Documento nº 9290782

Informação 9290705.

Diante do exposto, indefiro o pedido por falta de amparo legal.

Faculte-se o registro da falta justificada mediante compensação, no dia 18/11/2022, dando ciência ao servidor e à gestora para que a compensação das horas seja efetuada nos moldes do art. 44 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2022, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9297730/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011591-21.2022.4.03.8001

EMPRESA: MUNDIAL EXTINTORES EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 72/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9297653).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida (doc. 9114857), qual seja, aplicação à empresa **MUNDIAL EXTINTORES EIRELI** das sanções administrativas de:

a) **Advertência**, pelo atraso de 21 (vinte e um) dias para a devolução dos extintores e mangueiras no Fórum Federal das Turmas Recursais e pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias para a devolução dos extintores e mangueiras na Central de Conciliações - Praça da República e no Prédio Administrativo Diretoria do Foro, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 02, alínea "a", do Contrato nº 08.346.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **Multa compensatória**, no valor total de **R\$ 1.086,17 (mil oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, pela não realização da manutenção dos extintores de CO2 em seus três níveis em 16 (dezesseis) localidades, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 02, alínea "c", do Contrato nº 08.346.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **MUNDIAL EXTINTORES EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.086,17 (mil oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da matéria.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9303382/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - UASG 090017

Processo nº 0000030-97.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação às normas de acessibilidade do Fórum das Execuções Fiscais.

Obtenção do edital: a partir de 29/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 13/12/2022, às 09h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 13/12/2022, às 09h30.

São Paulo 28 de novembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/11/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9269432/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026596-25.2018.4.03.8001

Documento nº 9269432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9264009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO CARLOS PINTO - RF 5399, para o período de 10/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9284563/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013883-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9284563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9277135, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAMARIA MELO ROCHA - RF 3390, para o período de 18/11/2022 a 22/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9295205/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013883-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9295205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9292966, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAMARIA MELO ROCHA - RF 3390, para o período de 23/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9284585/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058195-50.2016.4.03.8001

Documento nº 9284585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9277138, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA - RF 3138, para o período de 17/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9284608/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054868-63.2017.4.03.8001

Documento nº 9284608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9279488, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA SILVA GUIMARAES - RF 8333, para o período de 18/11/2022 a 23/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9284622/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010926-15.2016.4.03.8001

Documento nº 9284622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9279491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321, para o período de 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9284692/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055017-59.2017.4.03.8001

Documento nº 9284692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9280735, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS - RF 5854, para o período de 18/11/2022 a 24/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9284717/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9284717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9279490, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 16/11/2022 a 17/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289817/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9289817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9284209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9285415/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055922-98.2016.4.03.8001

Documento nº 9285415

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9282376, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 20/11/2022 a 25/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9285431/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018284-31.2016.4.03.8001

Documento nº 9285431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9282378, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZAALVARENGA - RF 6486, para o período de 21/11/2022 a 22/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289214/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009130-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9289214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9282383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE - RF 4875, para o período de 21/11/2022 a 23/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289222/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 9289222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 21/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9295198/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 9295198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9292956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 23/11/2022 a 27/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289424/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069517-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9289424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO - RF 8185, para o período de 18/11/2022 a 02/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289523/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 9289523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9282374, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151, para o período de 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289556/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005368-57.2019.4.03.8001

Documento nº 9289556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286770, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO BERSOTBARBOSA DE GOIS - RF 8383, para o período de 21/11/2022 a 25/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289573/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

Documento nº 9289573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9269003, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO SEIKI KANAMARU - RF 7713, para o período de 10/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289581/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014370-56.2016.4.03.8001

Documento nº 9289581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9282380, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CILENE SOARES - RF 1246, para o período de 20/11/2022 a 26/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289595/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012117-95.2016.4.03.8001

Documento nº 9289595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9282381, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARINA EMANUELLI - RF 5643, para o período de 18/11/2022 a 19/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289618/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015318-95.2016.4.03.8001

Documento nº 9289618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286712, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCISLENE ALVES MOREIRA - RF 8152, para o período de 12/11/2022 a 17/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289625/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015318-95.2016.4.03.8001

Documento nº 9289625

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286718, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCISLENE ALVES MOREIRA - RF 8152, para o período de 18/11/2022 a 22/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289777/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005509-71.2022.4.03.8001

Documento nº 9289777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286768, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA REGINA VIEIRA DE MORAES - RF 8738, para o período de 21/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289781/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021855-39.2018.4.03.8001

Documento nº 9289781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286772, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA TELMA MELO FALCAO - RF 3822, para o período de 21/11/2022 a 23/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289788/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011059-86.2018.4.03.8001

Documento nº 9289788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE PINTO ALVES - RF 8063, para o período de 16/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289792/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061832-72.2017.4.03.8001

Documento nº 9289792

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286774, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO - RF 7572, para o período de 21/11/2022 a 25/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289795/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005946-88.2017.4.03.8001

Documento nº 9289795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286775, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SAMANTHA VALALA VENDRAMINI - RF 8313, para o período de 20/11/2022 a 22/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289801/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001

Documento nº 9289801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 21/11/2022 a 27/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289807/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9289807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286780, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 16/11/2022 a 18/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289809/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 9289809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para o período de 19/11/2022 a 21/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289814/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065617-76.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9286777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA - RF 2969, para o período de 21/11/2022 a 23/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9289822/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050215-52.2016.4.03.8001

Documento nº 9289822

Prejudicada a análise do pedido de Licença para Tratamento de Saúde, formulado pela servidora PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI - RF 3657, para o dia 18/11/2022, tendo vista que a licença pleiteada foi concedida no Despacho nº 9280586.

Dê-se ciência à servidora deste despacho, bem como do Despacho nº 9280586.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/11/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9289846/2022

Conforme documento SEI nº 9282372, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO MIYAGUI - RF 4385, para o período de 13/11/2022 a 13/01/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9289857/2022

Considerada a aposentadoria do servidor a partir de 25/08/2022, conforme documentos SEI nº 9288550 e nº 9288556, retifico o Despacho DFOR nº 8866405/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico em 04/07/2022, nos seguintes termos:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 8855601, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, para o período de 25/05/2022 a 20/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 8855601, nº **9288550** e nº **9288556** CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, para o período de 25/05/2022 a **24/08/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9291978/2022

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 9213299, disponibilizado no Diário Eletrônico em 04/11/2022:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9204902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011, para o período de 20/10/2022 a 28/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 9204902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011, para o período de 20/10/2022 a 28/11/2022, nos termos do(s) **artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90**.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3093, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021125-86.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9290682), de 23 de novembro de 2022, da Diretora do Núcleo Financeiro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9293510);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9293510);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9290866).

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF 4051, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo Financeiro;

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 25/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9295641/2022

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9295603), bem como o teor da Manifestação SUSU (Doc. SEI nº 9009741) e a Ata SUSU 9293039, que retifica a Ata SUSU 9166319, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, RECONSIDERO a decisão anteriormente proferida (Doc. SEI nº 8992102) devendo a isenção de imposto de renda à servidora LUCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA, **retroagir a 19.07.2018**.

Ao NUAJ, NUPA e NUJ, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9293896/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAJ

Processo SEI nº 0023892-39.2018.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9293859), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9293884), acolho o pedido da servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF. 5667, conforme Termo de Opção 9289632, recebido em 22/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9292456/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0006362-85.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9292297), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9292393), acolho o pedido do servidor THOMAS VEIGA KLAR, RF. 7307, conforme Termo de Opção 9287412, recebido em 22/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9293724/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0014568-83.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9293696), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9293710), acolho o pedido da servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, RF. 5730, conforme Termo de Opção 9290171, recebido em 23/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9294113/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0018623-77.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9294102), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9294109), acolho o pedido do servidor THIAGO PEREIRA MOTA, RF. 7967, conforme Termo de Opção 9286726, recebido em 22/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9292133/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021025-34.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9291883), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9291915), acolho o pedido do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ, RF. 8549, conforme Termo de Opção 9284971, recebido em 21/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9292263/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021047-92.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9292158), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9292219), acolho o pedido do servidor LUIS GUSTAVO PASSI, RF. 4162, conforme Termo de Opção 9286402, recebido em 22/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9292623/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0020838-26.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9292542), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9292608), acolho o pedido da servidora PRISCILA BRITTO PEDROSO, RF. 4141, conforme Termo de Opção 9287135, recebido em 22/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9292731/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0019480-26.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9292683), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9292708), acolho o pedido do servidor HERNANE XAVIER DE LIMA, RF. 6371, conforme Termo de Opção 9214488, recebido em 22/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9293017/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021080-82.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9292947), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9292993), acolho o pedido do servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF. 7061, conforme Termo de Opção 9288421, recebido em 22/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9293124/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0020189-61.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9293078), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9293106), acolho o pedido da servidora CHRISTIANE KEIKO AOKI, RF. 5115, conforme Termo de Opção 9288460, recebido em 22/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9293235/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021083-37.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9293167), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9293212), acolho o pedido do servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN, RF. 7426, conforme Termo de Opção 9288573, recebido em 23/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9293304/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021012-35.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9293259), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9293285), acolho o pedido da servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, RF. 5684, conforme Termo de Opção 9284484, recebido em 23/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9293375/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021117-12.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9293328), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9293351), acolho o pedido do servidor RONALDO BUGANEME SILVA, RF. 3500, conforme Termo de Opção 9290308, recebido em 23/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9293677/2022 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021100-73.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9293650), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9293666), acolho o pedido do servidor PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA, RF. 7686, conforme Termo de Opção 9289837, recebido em 23/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9300798/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0006649-43.2022.4.03.8001

Documento nº 9300798

Considerando a Informação SUSL 9300789 autorizo a INCLUSÃO do servidor **JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA, RF 7405**, a partir de 26/04/2022, no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução 04/2008 - CJF e suas atualizações.

À Seção de benefícios para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos, Diretora em exercício**, em 25/11/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9297580/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057661-72.2017.4.03.8001

Documento nº 9297580

DECISÃO nº 9297545/2022

INTERESSADO: MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO - RF 1951

Ante o exposto, e considerando os termos do relatório nº 9222809, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO - RF 1951, para o período de **09/09/2022 a 10/09/2022**, com fundamento no artigo 14, "a" da Portaria nº 01/2007-DF.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 25/11/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3095, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018816-92.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9288111), de 25 de novembro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora DANIELA YAMADA DE AGUIAR, RF 8106, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto e designá-la para prestar serviços na mesma unidade, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 35/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 482, de 09 de dezembro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes para o plantão judicial de recesso judiciário na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORSP nº 18/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2022/2023 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2022 (terça-feira)	MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN
21/12/2022 (quarta-feira)	MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

22/12/2022 (quinta-feira)	<u>MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN
23/12/2022 (sexta-feira)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> ELIANA RITA MAIA DI PIERRO TIAGO BITENCOURT DE DAVID GABRIELLA NAVES BARBOSA NATÁLIA LUCHINI SHEILA PINTO GIORDANO
24/12/2022 (sábado)	<u>TIAGO BITENCOURT DE DAVID</u> GABRIELLA NAVES BARBOSA NATÁLIA LUCHINI
25/12/2022 (domingo)	<u>FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</u>
26/12/2022 (segunda-feira)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI</u> TATIANA PATTARO PEREIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID
27/12/2022 (terça-feira)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI</u> TATIANA PATTARO PEREIRA DIOGO NAVES MENDONÇA
28/12/2022 (quarta-feira)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI</u> DIOGO NAVES MENDONÇA FELIPE BENICHIO TEIXEIRA MARINA GIMENEZ BUBUTKERAITIS
29/12/2022 (quinta-feira)	<u>DENISE APARECIDA AVELAR</u> TATIANA PATTARO PEREIRA RICARDO MENDONÇA CARDOSO MARINA GIMENEZ BUBUTKERAITIS
30/12/2022 (sexta-feira)	<u>DENISE APARECIDA AVELAR</u> TATIANA PATTARO PEREIRA MARINA GIMENEZ BUBUTKERAITIS LEONARDO HENRIQUE SOARES
31/12/2022 (sábado)	<u>ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA</u> BRUNO BARBOSA STAM
01/01/2023 (domingo)	<u>FELIPE RAUL BORGES BENALI</u>
02/01/2023 (segunda-feira)	<u>JULIANA MONTENEGRO CALADO</u> LEONARDO HENRIQUE SOARES
03/01/2023 (terça-feira)	<u>OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT</u> ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS LEONARDO HENRIQUE SOARES
04/01/2023 (quarta-feira)	<u>CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS</u> RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO GILBERTO MENDES SOBRINHO
05/01/2023 (quinta-feira)	<u>CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS</u> RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO GILBERTO MENDES SOBRINHO
06/01/2023 (sexta-feira)	<u>RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO</u> GILBERTO MENDES SOBRINHO ANA LUCIA PETRI BETTO LEONARDO HENRIQUE SOARES

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2022/2023 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão, inclusive realizar a distribuição dos feitos entre os juizes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP N°. 36, de 25 de outubro de 2022;

Art. 4º. Os juizes escalados deverão proceder, até o dia 07 de dezembro do corrente, à indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-muad@trf3.jus.br, informando NOME, RF e telefone com DDD, para eventual necessidade de contato pela CEDIS ou NUAD CÍVEL;

I - Os magistrados designados e servidores por eles indicados deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe, exclusivamente, [via calcenter](#), nos termos do Art. 52, parágrafo único da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com a antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 26/11/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 85, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço desta Vara, **RESOLVE ALTERAR** as férias da servidora:

3840 ELISA THOMIOKA

De:

09/01/2023 a 20/01/2023

Para:

23/01/2023 a 03/02/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-09VNº 84, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

a) as férias, a licença-gala e a compensação da servidora **RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, Oficial de Gabinete**, de 29/11/2022 a 07/12/2022, de 10/12/2022 a 17/12/2022 e em 19/12/2022;

RESOLVE DESIGNAR o servidor **FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO, RF 5529**, em sua substituição, exceto no dia 09/12/2022, em que compensará dia de plantão.

b) a licença médica o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5)**, de 02/09/2022 a 12/09/2022;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8735**, em sua substituição.

c) as férias do servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5)** de 28/11/2022 a 16/12/2022;

RESOLVE DESIGNAR o servidor **RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126**, em sua substituição, exceto nos dias 30/11/2022, 1º/12/2022, 02/12/2022 e 05/12/2022, em que compensará dias de trabalho da Justiça Eleitoral.

d) as férias do servidor **RICARDO YUDI KAMIMURA, RF 4066, Supervisor de Expedições de Editais e Mandados (FC-5)** de 22/11/2022 a 07/12/2022;

RESOLVE DESIGNAR o servidor **BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811**, em sua substituição.

e) as férias do servidor **RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5)** de 17/11/2022 a 16/12/2022;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8735**, em sua substituição, exceto nos dias 05 a 07/12/2022, em que compensará dias de trabalho da Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUM Nº 66, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de dezembro de 2022 e para o período de recesso forense previsto na Lei n. 5.010/66 dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

01	Fábio Rogério de Carvalho (6857)
02	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
03	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
04	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
05	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
06	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
07	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
08	Vanderlei Navarro (RF 6822)
09	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
10	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

12	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
13	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
14	Erika Querido Rau (RF 7048)
15	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
16	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
17	Vanderlei Navarro (RF 6822)
18	Vanderlei Navarro (RF 6822)
19	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
20	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
21	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
22	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
23	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
24	Vanderlei Navarro (RF 6822)
25	Vanderlei Navarro (RF 6822)
26	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
27	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
28	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
29	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
30	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
31	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
01	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
02	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
03	Erika Querido Rau (RF 7048)
04	Erika Querido Rau (RF 7048)
05	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
06	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
07	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 28/11/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DEBARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Servidores do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Barretos, durante o feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período	Servidor
20/12/2022	Walter Napolitano Filho, RF 6078
21/12/2022	Walter Napolitano Filho, RF 6078
22/12/2022	Juracy Ferreira Alves, RF 739
23/12/2022	Juracy Ferreira Alves, RF 739
26/12/2022	Juracy Ferreira Alves, RF 739
27/12/2022	Juracy Ferreira Alves, RF 739
28/12/2022	Juracy Ferreira Alves, RF 739
29/12/2022	Juracy Ferreira Alves, RF 739
30/12/2022	Juracy Ferreira Alves, RF 739
02/01/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078
03/01/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078
04/01/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078
05/01/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078
06/01/2023	Walter Napolitano Filho, RF 6078

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade ao recebimento e ao envio do malote e demais correspondências, principalmente às faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor Competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento sob pena de o servidor responsável arcar com eventuais ônus decorrentes dos pagamentos com atrasos.

Art. 4º - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Barretos/SP, localizada na Av. 43, 1016 - Alvorada - Barretos/SP, telefones: PABX: (17) 3321-5200 / FAX: (17) 3321-5213.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de plantão/prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, **durante o feriado forense** disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

20	Dezembro (RECESSO)	9h de 20/12 às 09h do dia 21/12/2022	Flavio Costa Thomaz de Aquino
21	Dezembro (RECESSO)	9h de 21/12 às 09h do dia 22/12/2022	Flavio Costa Thomaz de Aquino
22	Dezembro (RECESSO)	9h de 22/12 às 09h do dia 23/12/2022	Renata Peres Barretto Mesquita
23	Dezembro (RECESSO)	9h de 23/12 às 09h do dia 24/12/2022	Renata Peres Barretto Mesquita
24	Dezembro (RECESSO)	9h de 24/12 às 09h do dia 25/12/2022	Carlos Vagner Stanger
25	Dezembro (RECESSO)	9h de 25/12 às 09h do dia 26/12/2022	Carlos Vagner Stanger
26	Dezembro (RECESSO)	9h de 26/12 às 09h do dia 27/12/2022	Carlos Vagner Stanger
27	Dezembro (RECESSO)	9h de 27/12 às 09h do dia 28/12/2022	Carlos Vagner Stanger
28	Dezembro (RECESSO)	9h de 28/12 às 09h do dia 29/12/2022	Marcos Xavier de Almeida
29	Dezembro (RECESSO)	9h de 29/12 às 09h do dia 30/12/2022	Marcos Xavier de Almeida
30	Dezembro (RECESSO)	9h de 30/12 às 09h do dia 31/12/2022	Maya Petrikis Antunes Marcos Xavier de Almeida
31	Dezembro (RECESSO)	9h de 31/12 às 09h do dia 01/01/2022	Maya Petrikis Antunes Marcos Xavier de Almeida

01	Janeiro (RECESSO)	9h de 01/01 às 09h do dia 02/01/2023	Maya Petrikis Antunes
02	Janeiro (RECESSO)	9h de 02/01 às 09h do dia 03/01/2023	Marcos Xavier de Almeida
03	Janeiro (RECESSO)	9h de 03/01 às 09h do dia 04/01/2023	Marcos Xavier de Almeida
04	Janeiro (RECESSO)	9h de 04/01 às 09h do dia 05/01/2023	Maya Petrikis Antunes
05	Janeiro (RECESSO)	9h de 05/01 às 09h do dia 06/01/2023	Maya Petrikis Antunes
06	Janeiro (RECESSO)	9h de 06/01 às 09h do dia 07/01/2023	Marcos Xavier de Almeida

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

20	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
21	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
22	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
23	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
24	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
25	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
26	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
27	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
28	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
29	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
30	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
31	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
01	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
02	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
03	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
04	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
05	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
06	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 99143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Barretos/SP, localizada na Av. 43, 1016 - Alvorada - Barretos/SP, telefones: PABX: (17) 3321-5200 / FAX: (17) 3321-5213.

Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8604096/2022**,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara	MM. Juiz (a)
02/12 a 09/12/22	1ª Vara de Araraquara	Adriana Galvão Starr

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09hs às 12hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 02 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VN° 143, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designação de Supervisor em substituição;

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA FERNANDA ALVES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), **RF 3779**, solicitou compensação nos dias 16, 17 e 18/11/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **RF 5534**, solicitou compensação nos dias 03 e 04/11/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), **RF 5053**, encontra-se em férias no período entre 16/11/2022 a 25/11/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667**, Oficial de Gabinete, para substituir a servidora **CARLA FERNANDA ALVES** no exercício da função comissionada (CJ-03) **no período de 16/11/2022 a 18/11/2022;**

II – DESIGNAR o servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, **RF 7008**, para substituir o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO** no exercício da função comissionada (FC-05) **nos dias 03/11/2022 e 04/11/2022, bem como**, para substituir o servidor **JULIAN NISHI** no exercício da função comissionada (FC-05) **no período entre 16/11/2022 a 25/11/2022.**

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 24/11/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01VN° 142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO** JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do Analista Judiciário Executante de Mandados **MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335**, para realização de diligências, conforme ordens exaradas nos processos e nas seguintes localidades:

1. No dia 20 de agosto de 2022, em relação ao Processo n. **5000997-62.2022.4.03.6124**, na Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos n. 2647, na Rua Rio Araguaia n. 3647, na Rua Nassif Miguel n. 3654, Bairro Pozzobon, na Avenida Alípio Rodeo n. 12276, Distrito Industrial, todos em Votuporanga/SP;
2. No dia 1 de setembro de 2022, em relação ao Processo n. **5000997-62.2022.4.03.6124**, na Rua Nassif Miguel n. 3654, Bairro Pozzobon, na Rua Germano Robach n. 2931, na Travessa Fanquillino Vicente n. 2054, Bairro Estação, e no 'viveiro de plantas' sito na Rua São Paulo n. 1923, todos na cidade de Votuporanga;
3. No dia 19 de setembro de 2022, em relação ao Processo n. **5000997-62.2022.4.03.6124**, na Rua Germano Robach n. 2931, na cidade de Votuporanga/SP;
4. No dia 29 de setembro de 2022, em relação ao Processo n. **5000675-76.2021.4.03.6124**, na Rua Martins de Sá n. 595, na cidade de Ouroeste/SP, e na sede do Frigorífico Ouroeste, na Rodovia José Maticolli km 1; bem como em relação ao Processo n. **000029-35.2013.4.03.6124**, na Avenida Santa Helena n. 574, Centro, na cidade de Turmalina;

5. No dia 6 de outubro de 2022, em relação ao Processo n. **5000997-62.2022.4.03.6124**, na Rua Germano Robach n. 2931, e na Travessa Fanquílino Vicente n. 2054, Bairro Estação, ambos em Votuporanga/SP, e em relação ao Processo n. **7000005-38.2020.4.03.6124**, na Rua José Ferreira Vieira Neto n. 2091, no Bairro Estação, na Avenida Prestes Maia n. 1743, na Rua Fioravante Poiani s/nº, e na Rua Ivaí n. 1804, todos na cidade de Votuporanga; e em relação ao Processo n. **7000067-44.2021.4.03.6124** na Rua Javari n. 3851, na cidade de Votuporanga;
6. No dia 25 de outubro de 2022, em relação ao Processo n. **5000580-80.2020.4.03.6124**, nas proximidades da Prainha Municipal de Mira Estrela/SP, e na Rua Rio Grande n. 3944, na cidade de Votuporanga/SP.
7. No dia 14 de novembro de 2022, em cumprimento de Mandado Urgente expedido no Processo n. **5000950-88.2022.4.03.6124**, diligências no Aeroporto de Jales, no de Fernandópolis e no Aeroporto de Votuporanga.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 24/11/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para substituir o período de férias de 16/11/2022 a 25/11/2022 do servidor **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), o servidor **Márcio José de Oliveira Lima**, RF 5974.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 28/11/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 8635, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), nos períodos de 30/09/2022 a 29/10/2022 e 21/11/2022 a 20/12/2022.

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 8635, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), no período de 16 a 18/11/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS**, RF 5434, para substituição da referida Diretora de Secretaria (CJ-3), nos períodos de 30/09/2022 a 29/10/2022, 21/11/2022 a 20/12/2022 e 16 a 18/11/2022.

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 59, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 189 e 193, de 28/9/2022 e 25/10/2022, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
14 a 21/10/2022	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Renata Biondi Rovai Pampaloni (dia 15/10/2022)	Analista Judiciário	8729
	Laura Noal Garcia (dia 16/10/2022)	Analista Judiciário	8666

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
25/11 a 2/12/2022	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Laura Noal Garcia (dia 26/11/2022)	Analista Judiciário	8666
	Renata Biondi Rovai Pampaloni (dia 27/11/2022)	Analista Judiciário	8729

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-02VNº 60, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias no período de **22/9 a 6/10/2022** e a compensação no dia **7/10/2022**, concedidas ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

Considerando a licença para tratamento familiar no período de **11 a 25/10/2022** e a compensação no dia **25/11/2022**, concedidas à servidora **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro**, Técnico Judiciário, RF 6632, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Considerando as férias concedidas nos períodos de **16 a 25/11/2022** à servidora **Fernanda Lopes Cardim**, Analista Judiciário, RF 4960, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Braz Borges dos Santos Neto**, Técnico Judiciário, RF 8713, para substituir **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **22/9 a 7/10/2022**.

DESIGNAR o servidor **Wellington Gomes Leal**, Técnico Judiciário, RF 5402, para substituir **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro**, Técnico Judiciário, RF 6632, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **11 a 25/10/2022 e no dia 25/11/2022**.

DESIGNAR a servidora **Renata Biondi Rovai Pampaloni**, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir **Fernanda Lopes Cardim**, Analista Judiciário, RF 4960, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **16 a 25/11/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Indica servidores para substituição

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** os servidores abaixo mencionados para substituírem as titulares do Cargo em Comissão e da Função Comissionada, conforme segue:

Servidor(a) Titular	CJ-FC	Servidor(a) Indicado	Período	Motivo
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Supervisora do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5)	Simone Rosângela Campos - RF 7188	17 a 25/10/2022	Férias
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Oficial de Gabinete (FC-5)	Caio Frederico Fonseca Martinez Perez - RF 7298	12 a 14/09/2022 03 e 04/11/2022	Licença Férias
Janaina Garcia Bezerra - RF 3539	Diretora de Secretaria (CJ-3)	Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898	03 a 11/11/2022 16 e 17/11/2022	Férias Licença

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece a escala de servidores para os dias de plantão durante o recesso forense

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 253, de 10 de novembro de 2022, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário para o recesso forense nesta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 ;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 24, 25, 27 e 29 de dezembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR(A)	DIA(S) DE PLANTÃO
Fransérgio Durval - RF 4556 Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Felipe Romanella Gironi - RF 8074	24/12/2022
Janaina Garcia Bezerra - 3539 Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Felipe Romanella Gironi - RF 8074	25/12/2022
Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 João Carlos França Peres - RF 6433 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	27/12/2022
Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Gustavo Simeí Garcia - RF 6738 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	29/12/2022

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos MMs. Juizes Federais Plantonistas, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação nos dias **30/11 e 07/12/2022 de 14 horas de plantão judicial** realizadas pela servidora Daniela Regina Azevedo – RF 3079 – Diretora de Secretaria e **INDICAR** a servidora Bruna Braghetti Bueno de Oliveira Traverso - RF 8092 para substituí-la no período.

Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 019 / 2022

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que do Dr. José Denilson Branco foi convocado pelo TRF3 e que com a concordância do Dr. Pablo Rodrigo Díaz Nunes em adiantar um plantão regional referente a 2023;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 023/2021, para fazer constar as alterações na Escala de Plantão como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
---------	-------	------	------------

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 25 de novembro de 2022.

AUDREY GASPARI NI

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 52, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

1 - Alterar as férias do servidor TÂNIA REGINA ATAYDES, RF 8123, Técnico Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 28/11/2022 a 07/12/2022 - 10 dias e 06/02/2023 a 17/02/2023 - 12 dias, para o seguinte período de 06/03/2022 a 27/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juíza Federal Substituta**, em 25/11/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 69, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA (RF 4125) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 04/08/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002775-24.2022.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE GUARACI-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA (RF 4125) - ao Município de Nhandeara-SP, no dia 10/10/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003649-09.2022.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação de ARTHUR RODRIGUES PEREIRA SANTANA na pessoa de seu representante DENISE HELENA RODRIGUES PEREIRA, na Rua Maria Teodoro da Silveira, 192 ou, na Rua João Batista Beltran, 148, Santa Luzia, na cidade de Nhandeara-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 13/10/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001038-90.2022.4.03.6136 expedida pela Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação pessoal de LEANDRO RENATO DA SILVA, na pessoa de seu representante legal, na Avenida Abílio de Oliveira da Silva, 320, Bairro Nova Era, Guaraci-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 08/11/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003778-14.2022.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE GUARACI-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0674) - ao Município de Paulo de Faria-SP, no dia 11/10/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003766-97.2022.4.03.6106 expedida pela Vice Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA-SP, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 25/11/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 75, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, compensou os dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, com horas do plantão.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria, nos referidos dias.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 99, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias da servidora: 5502 AMANDA REGINA LUZ BUBULA

Período anteriormente marcado: 06/12/2022 a 16/12/2022;

Deverá ser gozado da seguinte forma:

30/01/2023 a 09/02/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 25/11/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 895, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido na solicitação (9290697) no Processo Administrativo nº 0011764-16.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 891, de 18 de novembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 206, Caderno Administrativo, de 23/11/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: "- suspender as férias no período de 16/11/2022 a 18/11/2022 (3 dias), anteriormente agendadas para gozo entre 16/11/2022 a 18/11/2022 e marcar o saldo de 3 (três) dias para gozo no período de 15/03/2023 a 17/03/2023."

Leia-se: "- suspender as férias no período de 16/11/2022 a 18/11/2022 (3 dias), anteriormente agendadas para gozo entre 16/11/2022 a 18/11/2022 e marcar o saldo de 3 (três) dias para gozo no período de 15/03/2023 a 17/03/2023, **por necessidade de serviço.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 894, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0000959-38.2019.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora **FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO**, R.F. 6446, anteriormente agendada de 21/11/2022 a 30/11/2022 para **22/02/2023 a 03/03/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 896, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002043-40.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TALLES LINCOLN SANTOS LOPES**, R.F. 8038, para substituir a servidora **DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS**, R.F. 5426, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **03/11/2022 a 11/11/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 897, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001073-40.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAYRA TADAIESKI MESSER, R.F. 6117, para substituir a servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, R.F. 6446, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 17/10/2022 a 28/10/2022, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIALINS-01VNº 88, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE LINS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequar a escala de férias dos servidores, evitando concomitâncias indevidas;

RESOLVE:

1) INTERROMPER as férias da servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, no dia 13/09/2022 (período de 12/09 a 30/09/2022), em virtude de prestação de serviço eleitoral, com gozo do saldo remanescente (1 dia) em 19/12/2022;

2) ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, conforme segue:

De:

1ª Parcela: 05/12/2022 a 16/12/2022 (12 dias)

2ª Parcela: 16/01/2023 a 02/02/2023 (18 dias)

Para:

1ª Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias)

2ª Parcela: 11/09/2023 a 29/09/2023 (19 dias).

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIALINS-01VNº 89, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) gozou de férias no período de 03 a 11 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), esteve de licença no dia 05/10/2022 e compensou horas de plantão nos dias 06, 07 e 13/10/2022,

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 03 a 11 de outubro de 2022, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) DESIGNAR Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), nos dias 05, 06, 07 e 13 de outubro de 2022, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, parcialmente, a Portaria 71/2022 deste Juízo, em relação à escala para o plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré, especificamente, nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR
de 18/11/2022 a 02/12/2022	Luis Carlos Fiorini Júnior – RF 7189
de 25/11/2022 a 28/11/2022	Marcelo Correia Arrebola – RF 8198

Art. 2º O substituto regular observará a escala originária da Portaria 71/2022 deste Juízo.

Art. 3º O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

DESPACHO Nº 9296300/2022 - AVAR-01V

Processo SEI nº 0021218-49.2022.4.03.8001

Documento nº 9296300

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **Mário Pereira dos Santos, RF 7189**, diante das razões de saúde em pessoa da família e os respectivos documentos comprobatórios (docs. 9296226 e 9296229), salvo recomendação médica diversa, deverá permanecer em teletrabalho integral durante pelo período de 10 dias, em observância ao protocolo sanitário adotado no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

Cientifique-se o servidor.

Após, encerre-se este processo SEI.

Avaré, data da assinatura digital.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AVAR-01VNº 114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Adjunto da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias dos servidores:

ARNALDO RICARDO ROSIM - RF 4534

DE:

13/03/2023 a 22/03/2023

15/05/2023 a 25/05/2023

06/11/2023 a 14/11/2023

PARA:

10/04/2023 a 19/04/2023

18/09/2023 a 28/09/2023

06/11/2023 a 14/11/2023

OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ - RF 6727

DE: 24/03/2023 a 02/04/2023

PARA: 10/04/2023 a 19/04/2023

LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR - RF 7164

DE:

17/01/2023 a 31/01/2023

11/07/2023 a 25/07/2023

PARA:

09/01/2023 a 18/01/2023

24/04/2023 a 28/04/2023

30/06/2023 a 14/07/2023

FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO - RF 8269

DE: 13/03/2023 a 17/03/2023

PARA: 24/04/2023 a 28/04/2023

FELIPE ARAUJO LICO - RF 7885

DE:

27/03/2023 a 04/04/2023

09/06/2023 a 22/06/2023

08/09/2023 a 14/09/2023

PARA:

29/03/2023 a 04/04/2023

09/06/2023 a 23/06/2023

08/09/2023 a 15/09/2023

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

SELMAREGINARUY - RF 5311, compensa o dia 16/11/2022 com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alteração de gozo de férias de servidores.

O Dr. FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS (5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA), SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores **ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO, RF 6394**; e **GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT**, Técnica Judiciária, RF 1324, para alteração de períodos de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR as Portarias CAMP-03V 113/2022 (Documento SEI 9032078) e **CAMP-03V 115/2022** (Documento SEI 9191720), quanto aos períodos de férias do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 6394, anteriormente designadas para os períodos entre 12/12/2022 e 19/12/2022 (3ª parcela/2022); 27/03/2023 a 04/04/2023 (1ª parcela/2023); e 17/07/2023 a 28/07/2023 (2ª parcela/2023); **REDESIGNANDO o seu gozo para o período entre 28/03/2023 e 04/04/2023 (3ª parcela/2022); 17/07/2023 a 28/07/2023 (1ª parcela/2023); e 19/10/2023 a 27/10/2023 (2ª parcela/2023).**

II- ALTERAR a Portaria CAMP-03V 116/2022 (Documento SEI 9204639), quanto ao período de férias da servidora **GLÁUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT**, Técnica Judiciária, RF 1324, anteriormente designadas para o período entre 22/01/2024 e 08/02/2024 (2ª parcela); **REDESIGNANDO o seu gozo para o período entre 08/01/2024 e 25/01/2024 (2ª parcela).**

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA SP-PR-02VNº 125, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, para constar o seguinte:

Onde se lê: "ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 09/01/2023 a 07/02/2023 para 19/01/2023 a 24/01/2023; 06/02/2023 a 28/02/2023 e **24.03.2022**; e de 02/07/2023 a 31/07/2023 para 03/07 a 07/07/2023; 25/09 a **06/10/2022** e 15/01 a **27/01/2023**.

Leia-se: "ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 09/01/2023 a 07/02/2023 para 19/01/2023 a 24/01/2023; 06/02/2023 a 28/02/2023 e **24.03.2023** e de 02/07/2023 a 31/07/2023 para 03/07 a 07/07/2023; 25/09 a **06/10/2023** e 15/01 a **27/01/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 24/11/2022, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 70, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 - CONSIDERANDO as férias da servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA, RF 7647, (FC-5)**, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias);

INDICAR a servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978**, para substituir a servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA – RF 7647** no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 25/11/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 12/2022

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de DEZEMBRO/2022, na forma seguinte:

- ELIANA PRIMÃO GOULART – 01/12/2022 a 04/12/2022;
- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO – 05/12/2022 a 11/12/2022;
- JOSÉ AILTON PINTO MESQUITA FILHO – 12/12/2022 a 18/12/2022.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9303464/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022- SRP - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002199-54.2022.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18, de 17/09/2022, torna público que o recebimento de propostas para registro de preços para aquisição de materiais diversos para utilização em eventos, manutenções simples e impressões para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (SJMS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 19/12/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 01/12/2022, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2022/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 28/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convoca servidores para plantão judiciário da Subseção Judiciária de Campo Grande no período de recesso forense

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ-MS nº 28, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão, do dia **29/12/2022 (a partir das 9 horas) a 01/01/2023 (até às 9 horas)**, os servidores abaixo indicados:

A) **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383;

B) LUCÍLIA EMÍLIA LINHARES GURSKI, Técnica Judiciária, RF 6313;

C) RODRIGO SOARES DE MACEDO, Técnico Judiciário, RF 6918.

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas** e, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contactado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail egrande-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-01VNº 57, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e/ou compensação de dias trabalhados.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 09 a 11/01/2023 (03 d)**, em decorrência de compensação de dias trabalhados e **de 12/01/2023 a 08/02/2023 (28 d)** em decorrência gozo de férias.

II - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) **no período de 09 a 13/01/2023 (05 d)** em decorrência gozo de férias.

III - **DESIGNAR** o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, RF 1559, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05) **nos períodos de 09 a 11/01/2023 (03 d)**.

IV - **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, RF 4922, Analista Judiciário, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) **nos períodos de 09/01/2023 a 02/02/2023 (25 d)** em decorrência gozo de férias e **03/02/2023 (01 d)** em decorrência de afastamento para compensação de dia trabalhado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 25/11/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 81, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o item 11 da Portaria 80 (doc 9116226) para onde constou: "**DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, **Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-04)**, no período de **18/10/2022 a 22/10/2022 e 24/10/2022 a 28/10/2022 (férias)**, sem prejuízo de suas atribuições", **passa a constar**: "**DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, **Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-04)**, no período de **18/10/2022 a 22/10/2022 e 24/10/2022 a 27/10/2022 (férias)**, sem prejuízo de suas atribuições".

2. **DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, **Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-04)**, no dia **28/10/2022 (férias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

3. **AUTORIZAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, a compensação nos dias **07/11/2022 a 11/11/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 9145510).

4. **RETIFICAR** o item 12 da Portaria 80 (doc 9116226) para onde constou: "**DESIGNAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de **07/11/2022 a 11/11/2022**, **14/11/2022** conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001726-88.2022.4.03.8002 (doc 8927137), **16/11/2022 a 29/11/2022 (férias)** sem prejuízo de suas atribuições", **passa a constar**: "**DESIGNAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de **16/11/2022 a 29/11/2022 (férias)** e **30/11/2022, 01/12/2022, 09/12/2022 (compensações)**, **12/12/2022 a 16/12/2022 (férias)** e **19/12/2022 (compensação)** sem prejuízo de suas atribuições".

5. **DESIGNAR** a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, para substituir a servidora **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, RF 7428, **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de **07/11/2022 a 11/11/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001726-88.2022.4.03.8002 (doc 8927137).

6. **AUTORIZAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520 a compensação no dia **10/11/2022 e 21/11/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (docs 9253808 e 9272554).

7. **AUTORIZAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, a compensação nos dias **18/11/2022 e 25/11/2022**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001322-56.2018.4.03.8002 (docs 9265387).

FÁBIO FISCHER

Juiz Federal Substituto na titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer**, **Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2022, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.